ATIVA

SETEMBRO/2026 - INICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

METALFOR METALURGIA E SERVIÇOS LTDA

SÃO PAULO | SP (11) 3798-0700 | CURITIBA | PR (41) 3045-0700 | GOIÂNIA | GO (62) 3086-6474 | BLUMENAU | SC (47) 3335-0070

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5039619-26.2026.8.24.0023

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE SETEMBRO/2026 - INICIAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR**, referente à empresa **METALFOR METALURGIA E SERVIÇOS LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 03 de novembro de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 4
2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4
3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 6
4 QUADRO DE COLABORADORES 8
5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 8
5.1 ATIVO 8
5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 9
5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 10
5.4 INDICADORES FINANCEIROS 12
5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 15
5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 15
5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 15
6 QUESTIONÁRIO 17

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) está previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **METALFOR METALURGIA E SERVIÇOS LTDA**, ajuizada em 21/07/2026 e com processamento deferido em 30/09/2026.

Portanto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades da Recuperanda, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n. 11.101/05.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A empresa **METALFOR METALURGIA E SERVIÇOS LTDA** ajuizou pedido de Recuperação Judicial no dia 21 de julho de 2026, perante a Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital, sendo deferido seu processamento em 30 de setembro de 2026.

Inicialmente, por meio da decisão do evento 7 (28/07/2026), o Juízo determinou a emenda da petição inicial, para apresentação dos documentos

exigidos pelos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, tendo a Recuperanda apresentado a documentação no evento 12 (10/08/2026).

Na sequência, por meio da decisão do evento 16 (19/08/2026), foi determinada a realização de constatação prévia, nos termos do artigo 51-A da Lei 11.101/05, cujo laudo foi apresentado no evento 21 (24/08/2026). Após a juntada de documentação complementar pela Recuperanda (evento 23), foi apresentado o Laudo de Constatação Prévia Complementar (evento 27), concluindo-se pelo atendimento dos requisitos previstos nos artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/05.

Por meio da decisão do evento 29 (30/09/2026), o Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial e nomeou a Ativa Administradora Judicial para o encargo.

Na mesma oportunidade, indeferiu o pedido de tutela de urgência formulado na inicial, ante a ausência de indicação concreta dos processos, credores, constrições e bens de capital supostamente essenciais, determinou o levantamento do segredo de justiça e consignou o entendimento do Juízo de que a regularidade fiscal constitui requisito para a concessão da recuperação judicial (art. 57 da Lei 11.101/05).

O Termo de Compromisso, devidamente assinado pela Administradora Judicial, foi juntado aos autos no evento 62 (05/10/2026).

Em continuidade, em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência aos credores da Recuperanda, comunicando a data do pedido de recuperação judicial, a natureza, o valor e a classificação dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7º, §1º da Lei 11.101/05 (evento 67) foi disponibilizado no Diário Eletrônico em 16/10/2026, com prazo do edital em 20/10/2026 (evento 69), iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores apresentem diretamente à Administradora Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito, com término em 04/11/2026.

Em atenção ao item 12, “b”, da decisão do evento 29, a Administradora Judicial apresentou proposta de honorários (evento 72). A Recuperanda, por sua vez, apresentou contraproposta (evento 75), concordando com o percentual de 4% sobre o valor dos créditos sujeitos à recuperação judicial, no montante de R$ 715.245,38, a ser pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R$ 14.900,94, bem como com o pagamento dos honorários referentes

à constatação prévia, tendo a Administradora Judicial manifestado concordância com os termos propostos (evento 76). A matéria aguarda deliberação do Juízo.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	21/07/2026	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	28/07/2026	Decisão determinando a emenda à inicial	7	Arts. 48 e 51
	10/08/2026	Emenda à inicial	12	Arts. 48 e 51
	19/08/2026	Decisão determinando a Constatação Prévia	16	Art. 51-A
	24/08/2026	Laudo de Constatação Prévia	21	Art. 51-A
	21/09/2026	Laudo de Constatação Prévia Complementar	27	Art. 51-A
	30/09/2026	Deferimento do Processamento RJ	29	Art. 52
	05/10/2026	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	62	Art. 33
	16/10/2026	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores da Empresa	67/69	Art. 52, §1º
	19/10/2026	Proposta de honorários da Administradora Judicial	72	Art. 24
04/11/2026		Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
04/12/2026		Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial		Art. 53
19/12/2026		Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ		Art. 7º, §2º
		Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ		Art. 7º, II
		Publicação do Edital: Recebimento do Plano		Art. 53
		Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
		Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
27/02/2027		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
29/03/2027		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, §4º

3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a **METALFOR METALURGIA E SERVIÇOS LTDA** foi fundada em 1997, tendo iniciado suas atividades em 10 de março daquele ano, e atuou por muitos anos no mercado de fabricação de máquinas para indústrias, com a metalurgia de caldeiraria. A partir de 2010, passou a enfrentar queda de demanda,

em razão de mudanças de mercado e da entrada de novos concorrentes, reduzindo drasticamente sua atividade nesse segmento.

Diante desse cenário, em 2020, a Recuperanda ingressou no segmento de ferramentas manuais para a construção civil e a agricultura, mediante a aquisição de máquinas usadas e da marca de uma antiga indústria que se encontrava com a atividade paralisada, passando a atuar sob a marca Pacetta. Segundo relata, possui Sistema de Gestão da Qualidade certificado pela ISO 9001 e destaca-se pelo fornecimento de colher de pedreiro forjada inteiriça.

Em 2024, visando à redução de custos operacionais, a empresa encerrou sua filial de Amparo/SP e centralizou toda a operação em Criciúma/SC. Conforme narrado na inicial, a mudança demandou recursos elevados para adequação do imóvel locado (instalações elétricas, gás encanado e reformas), somando-se à dificuldade de contratação e capacitação de mão de obra especializada na região, o que retardou o alcance da capacidade produtiva necessária, reduziu o faturamento e comprometeu o capital de giro, ocasionando o acúmulo de passivo.

Atualmente, segundo a Recuperanda, o quadro de funcionários encontra-se estabilizado e a produtividade vem crescendo mês a mês, possuindo carteira de pedidos superior a R$ 9.196.202,00. Por ocasião da Constatação Prévia (evento 27), foi informado faturamento aproximado de R$ 3 milhões nos meses de junho e julho de 2026, que a unidade de Criciúma/SC encontra-se adequada ao funcionamento da operação, com todos os equipamentos em utilização, e que a empresa conta com 116 empregados.

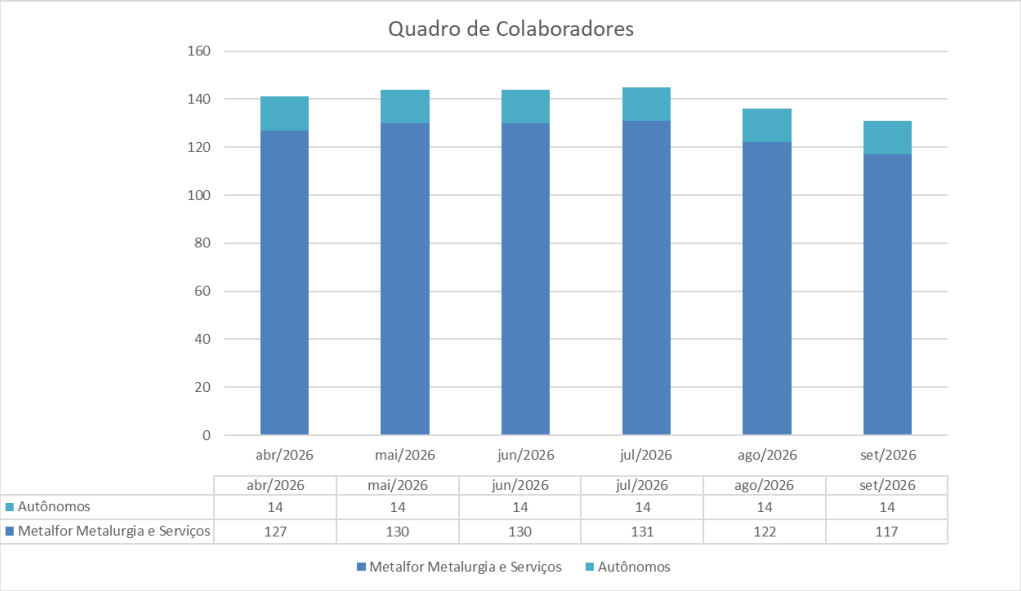
Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações da empresa:

METALFOR METALURGIA E SERVIÇOS LTDA

- CNPJ: 01.967.534/0001-54
- Capital Social: R$ 215.000,00
- Sócia e Administradora: Rosane dos Santos Vidal
- Nº de Funcionários: 116
- Objeto Social Principal: Industrialização e comercialização de produtos metalúrgicos

4 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de SETEMBRO/2026, o total de 131 (cento e trinta e um) colaboradores, destes são 117 no regime CLT, e o restante na modalidade autônoma, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.



	abr/2026	mai/2026	jun/2026	jul/2026	ago/2026	set/2026
Autônomos	14	14	14	14	14	14
Metalfor Metalurgia e Serviços	127	130	130	131	122	117

Registra-se que, conforme a relação de empregados apresentada pela Recuperanda e verificado no Laudo de Constatação Prévia Complementar (evento 27), a empresa contava com 116 (cento e dezesseis) empregados.

5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de SETEMBRO/2026, o total do ativo apresentou saldo de R$ 16,055 milhões, o que representa um aumento de 2,33% quando comparado ao mês anterior.

ATIVO				
CIRCULANTE	**jun/2026**	**jul/2026**	**ago/2026**	**set/2026**
Disponibilidades	1.938	1.126	2.083	2.155
Contas a Receber de Clientes	249.243	(1.818.226)	(3.593.558)	(3.991.675)
Estoques	1.596.603	1.348.123	1.323.814	1.330.802
Tributos a Recuperar	47.168	52.037	58.267	62.297
Adiantamentos Diversos	767.001	2.140.345	3.476.075	4.346.913
Outras Contas a Receber	10.804	92.287	43.029	4.185
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.672.758	1.815.692	1.309.710	1.754.677
NÃO CIRCULANTE				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
Depósitos Judiciais (LP)	28.976	30.321	142.321	142.321
Investimentos (LP)	75.065	75.065	75.065	75.065
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	104.040	105.385	217.385	217.385
PERMANENTE				
Imobilizado	14.229.405	14.240.839	14.162.183	14.083.528
TOTAL DO PERMANENTE	14.229.405	14.240.839	14.162.183	14.083.528
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.333.446	14.346.224	14.379.569	14.300.913
TOTAL DO ATIVO	**17.006.204**	**16.161.916**	**15.689.279**	**16.055.590**

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto ao Balanço Patrimonial, a rubrica “Adiantamentos Diversos” apresenta saldo de R$ 4,346 milhões, dos quais R$ 4,165 milhões correspondem a adiantamentos a fornecedores. Por sua vez, a rubrica “Valores a Receber” apresenta saldo negativo de R$ 3,991 milhões, tendo em vista que a conta redutora “Duplicatas Descontadas”, no montante de R$ 10,108 milhões, supera o saldo de “Clientes a Receber”, de R$ 6,116 milhões. Diante disso, esta Administradora Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda acerca da natureza e composição dos referidos valores, bem como dos motivos que ocasionaram tais saldos contábeis.

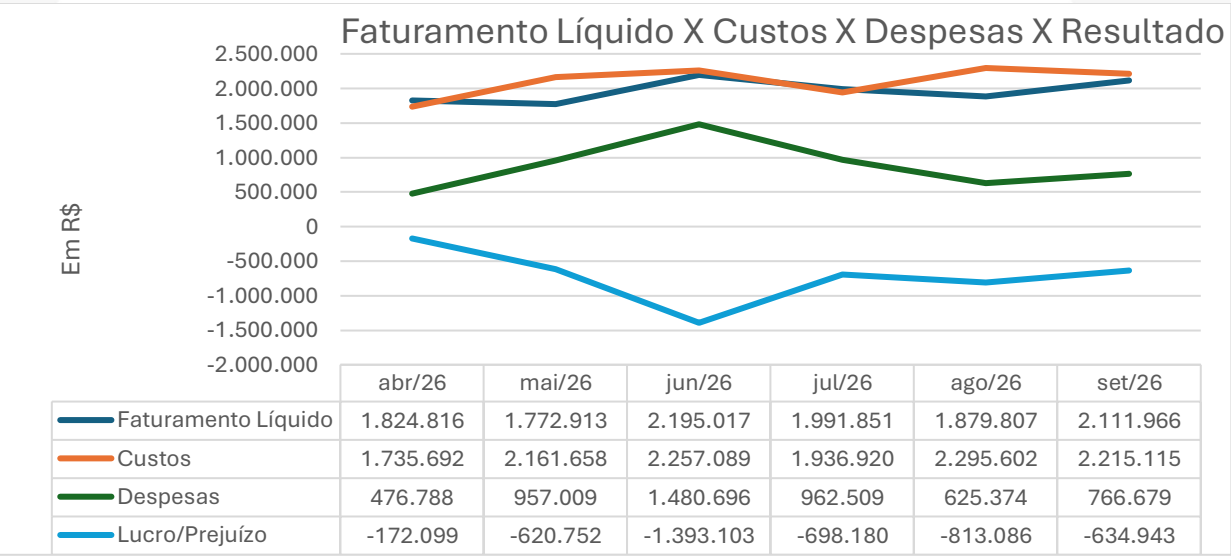
ATIVO								
CIRCULANTE	**jun/2026**	***Δ %***	**jul/2026**	***Δ %***	**ago/2026**	***Δ %***	**set/2026**	***Δ %***
Disponibilidades	1.938	***(93,33)***	1.126	***(41,91)***	2.083	***84,98***	2.155	***3,48***
Contas a Receber de Clientes	249.243	***62,19***	(1.818.226)	***(829,50)***	(3.593.558)	***97,64***	(3.991.675)	***11,08***
Estoques	1.596.603	***(18,23)***	1.348.123	***(15,56)***	1.323.814	***(1,80)***	1.330.802	***0,53***
Tributos a Recuperar	47.168	***55,26***	52.037	***10,32***	58.267	***11,97***	62.297	***6,92***
Adiantamentos Diversos	767.001	***73,52***	2.140.345	***179,05***	3.476.075	***62,41***	4.346.913	***25,05***
Outras Contas a Receber	10.804	***(87,76)***	92.287	***754,22***	43.029	***(53,37)***	4.185	***(90,27)***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.672.758	***(0,86)***	1.815.692	***(32,07)***	1.309.710	***(27,87)***	1.754.677	***33,97***
NÃO CIRCULANTE								
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO								
Depósitos Judiciais (LP)	28.976	***0,12***	30.321	***4,64***	142.321	***369,39***	142.321	-
Investimentos (LP)	75.065	-	75.065	-	75.065	-	75.065	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	104.040	***0,03***	105.385	***1,29***	217.385	***106,28***	217.385	-
PERMANENTE								
Imobilizado	14.229.405	***7,46***	14.240.839	***0,08***	14.162.183	***(0,55)***	14.083.528	***(0,56)***
TOTAL DO PERMANENTE	14.229.405	***7,46***	14.240.839	***0,08***	14.162.183	***(0,55)***	14.083.528	***(0,56)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.333.446	***7,40***	14.346.224	***0,09***	14.379.569	***0,23***	14.300.913	***(0,55)***
TOTAL DO ATIVO	**17.006.204**	***6,01***	**16.161.916**	***(4,96)***	**15.689.279**	***(2,92)***	**16.055.590**	***2,33***

PASSIVO								
CIRCULANTE	**jun/2026**	**Δ %**	**jul/2026**	**Δ %**	**ago/2026**	**Δ %**	**set/2026**	**Δ %**
Fornecedores	8.504.079	***57,80***	8.795.045	***3,42***	9.407.394	***6,96***	2.068.787	***(78,01)***
Empréstimos e Financiamentos	13.555.730	***3,13***	12.296.807	***(9,29)***	11.587.535	***(5,77)***	1.560.653	***(86,53)***
Obrigações Tributárias	25.533.300	***4,80***	25.988.866	***1,78***	26.241.491	***0,97***	26.489.530	***0,95***
Obrigações Trabalhistas	13.528.272	***16,62***	13.937.424	***3,02***	14.165.039	***1,63***	14.469.130	***2,15***
Adiantamento de Clientes	30.548	***(62,17)***	30.548	-	30.548	-	30.548	-
Outras Obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	61.151.929	***12,04***	61.048.690	***(0,17)***	61.432.008	***0,63***	44.618.649	***(27,37)***
NÃO CIRCULANTE								
Credores RJ - Classe ME/EPP	-	-	-	-	-	-	861.138	***100,00***
Credores RJ - Classe Quirografários	-	-	-	-	-	-	16.996.344	***100,00***
Empréstimos e Financiamentos (LP)	1.585.775	-	1.585.775	-	1.585.775	-	1.585.775	-
Obrigações Tributárias (LP)	9.027.932	-	9.027.932	-	9.027.932	-	9.027.932	-
Obrigações Trabalhistas (LP)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	10.613.707	-	10.613.707	-	10.613.707	-	28.471.188	***168,25***
	71.765.635	***10,08***	71.662.397	***(0,14)***	72.045.714	***0,53***	73.089.837	***1,45***
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital Social	215.000	-	215.000	-	215.000	-	215.000	-
Reservas de Capital	5.755.674	***(4,28)***	5.712.805	***(0,74)***	5.669.936	***(0,75)***	5.627.067	***(0,76)***
Lucros ou Prejuízos acumulados	(60.730.106)	***9,66***	(61.428.286)	***1,15***	(62.241.372)	***1,32***	(62.876.314)	***1,02***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(54.759.432)	***11,41***	(55.500.481)	***1,35***	(56.356.436)	***1,54***	(57.034.247)	***1,20***
TOTAL DO PASSIVO	**17.006.204**	***6,01***	**16.161.916**	***(4,96)***	**15.689.279**	***(2,92)***	**16.055.590**	***2,33***

Observa-se que a Recuperanda apresenta valores expressivos de obrigações tributárias e trabalhistas, destacando-se o saldo de R$ 26,490 milhões em obrigações tributárias de curto prazo, acrescido de R$ 9,028 milhões em parcelamentos tributários de longo prazo, totalizando aproximadamente R$ 35,517 milhões em passivos tributários. Quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, verifica-se saldo de R$ 14,469 milhões, dos quais R$ 13,143 milhões correspondem a obrigações previdenciárias.

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para avaliação dos resultados auferidos pela “Metalfor Metalurgia e Serviços”, segue gráfico com a comparação dos resultados auferidos nos meses ABRIL/2026 até SETEMBRO/2026, comparando-se o Faturamento Líquido, dos Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo:



	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
Faturamento Líquido	1.824.816	1.772.913	2.195.017	1.991.851	1.879.807	2.111.966
Custos	1.735.692	2.161.658	2.257.089	1.936.920	2.295.602	2.215.115
Despesas	476.788	957.009	1.480.696	962.509	625.374	766.679
Lucro/Prejuízo	-172.099	-620.752	-1.393.103	-698.180	-813.086	-634.943

A recuperanda registrou no mês de SETEMBRO/2026 o faturamento líquido de R$ 2,111 milhões, ocorrendo um aumento de 12,35% comparado ao mês anterior.

Quanto aos custos das mercadorias vendidas e demais despesas, ocorre uma redução de 3,51% e um aumento de 21,33%, respectivamente, quando comparado ao mês anterior. Os custos representam 104,88% do faturamento líquido, evidenciando que superam as receitas líquidas e demonstrando o elevado custo operacional da Recuperanda.

No Resultado final mensal, a recuperanda apurou um prejuízo mensal de R$ 634 mil. Referente o resultado acumulado parcial (JANEIRO a SETEMBRO/2026) a empresa apurou um prejuízo acumulado de R$ 7,490 milhões. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL

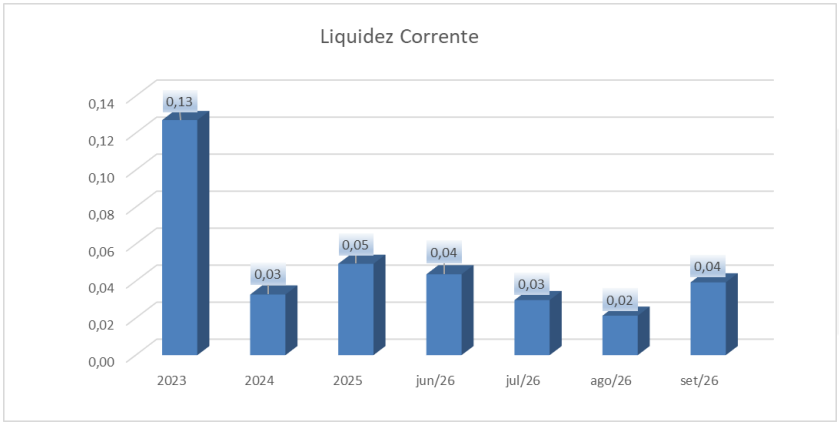
	jun/2026	Δ %	jul/2026	Δ %	ago/2026	Δ %	set/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta								
Vendas de Mercadorias			-		-		-	
Receita de Vendas			3.302.761		2.728.982	*(17,37)*	2.792.548	*2,33*
Outras Receitas com Vendas			-		-		-	
Outras Receitas com Vendas			-		-		-	
Receita Operacional Bruta - Total	-		3.302.761		2.728.982	*(17,37)*	2.792.548	*2,33*
Deduções								
Devoluções de Vendas			-		-		-	
Descontos Incondicionais			(36.567)		(21.673)	*(40,73)*	(30.801)	*42,12*
Tributos sobre Vendas			(1.274.343)		(827.501)	*(35,06)*	(649.781)	*(21,48)*
Receita Operacional Líquida	-		1.991.851		1.879.807	*(5,63)*	2.111.966	*12,35*
Custo das Mercadorias Vendidas			(1.936.920)		(2.295.602)	*18,52*	(2.215.115)	*(3,51)*
Lucro Bruto	-		54.932		(415.795)	*(856,93)*	(103.149)	*(75,19)*
Despesas Operacionais								
Despesas Administrativas e Gerais			(897.510)		(579.188)	*(35,47)*	(722.080)	*24,67*
Despesas Tributárias			(15.388)		(4.364)	*(71,64)*	(34.625)	*693,48*
Despesas Comerciais			-		(10)	*100,00*	(1)	*(90,00)*
Resultado Financeiro			(7.861)		(9.119)	*16,00*	(2.479)	*(72,81)*
Outras despesas/Receitas Operacionais			(41.749)		3.615	*(108,66)*	44.497	*1.130,91*
Lucro Operacional	-		(907.577)		(1.004.860)	*10,72*	(817.837)	*(18,61)*
Resultado Não Operacional			209.397		191.775	*(8,42)*	182.894	*(4,63)*
IRPJ e CSLL			-		-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-		(698.180)		(813.086)	*16,46*	(634.943)	*(21,91)*

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO								
	jun/2026	Δ %	jul/2026	Δ %	ago/2026	Δ %	set/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta								
Receita de Vendas	13.144.034		16.446.795	***25,13***	19.175.777	***16,59***	21.968.324	***14,56***
Receita Operacional Bruta - Total	13.144.034		16.446.795	***25,13***	19.175.777	***16,59***	21.968.324	***14,56***
Deduções								
Descontos Incondicionais	-		(36.567)	***100,00***	(58.240)	***59,27***	(89.041)	***52,89***
Tributos sobre Vendas	(3.684.054)		(4.958.397)	***34,59***	(5.785.898)	***16,69***	(6.435.679)	***11,23***
Receita Operacional Líquida	9.459.980		11.451.831	***21,06***	13.331.639	***16,41***	15.443.604	***15,84***
Custo das Mercadorias Vendidas	(11.426.859)		(13.363.779)	***16,95***	(15.659.381)	***17,18***	(17.874.495)	***14,15***
Lucro Bruto	(1.966.879)		(1.911.948)	***(2,79)***	(2.327.742)	***21,75***	(2.430.891)	***4,43***
Despesas Operacionais								
Despesas Administrativas e Gerais	(2.807.252)		(3.704.762)	***31,97***	(4.283.950)	***15,63***	(5.006.030)	***16,86***
Despesas Tributárias	(1.187)		(16.575)	***1.295,98***	(20.939)	***26,33***	(55.564)	***165,36***
Despesas Comerciais	(1.428.855)		(1.428.855)	-	(1.428.865)	***0,00***	(1.428.866)	***0,00***
Resultado Financeiro	(384.101)		(391.962)	***2,05***	(401.080)	***2,33***	(403.560)	***0,62***
Outras despesas/Receitas Operacionais	426.488		384.738	***(9,79)***	388.353	***0,94***	432.850	***11,46***
Lucro Operacional	(6.161.786)		(7.069.364)	***14,73***	(8.074.224)	***14,21***	(8.892.060)	***10,13***
Resultado Não Operacional	817.063		1.026.460	***25,63***	1.218.235	***18,68***	1.401.128	***15,01***
IRPJ e CSLL	-		-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(5.344.723)**		**(6.042.904)**	***13,06***	**(6.855.989)**	***13,46***	**(7.490.932)**	***9,26***

5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Quanto aos indicadores financeiros, de resultado e operacionais, seguem anexas tabelas com análises detalhadas, de onde podemos destacar os indicares de liquidez que serão abordados na sequência.

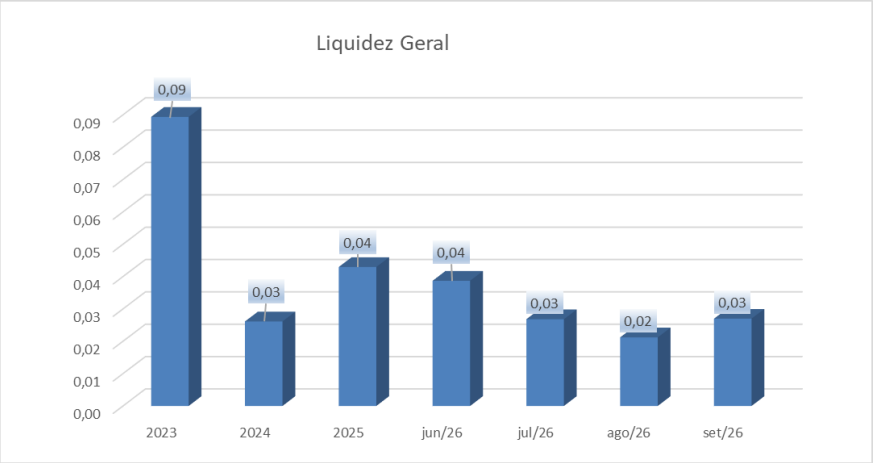
Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



Desde 2023, a Recuperanda apresenta índice inferior ao parâmetro desejável de 1, atingindo 0,04 em setembro de 2026, indicando que a empresa dispõe de apenas R$ 0,04 em ativos circulantes para cada R$ 1,00 de obrigações de curto prazo, evidenciando elevada dificuldade para honrar seus compromissos financeiros.

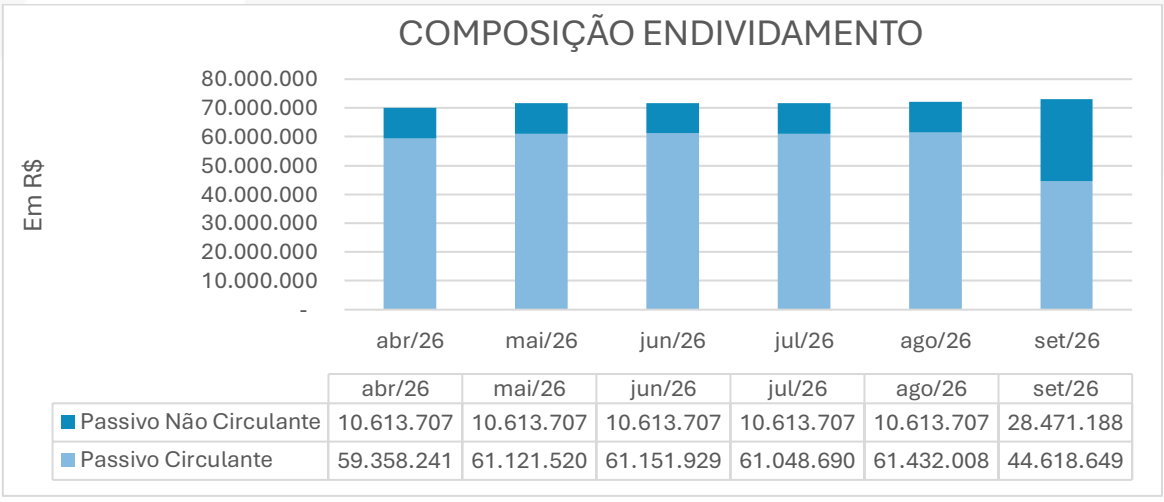
Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante).

A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2023:



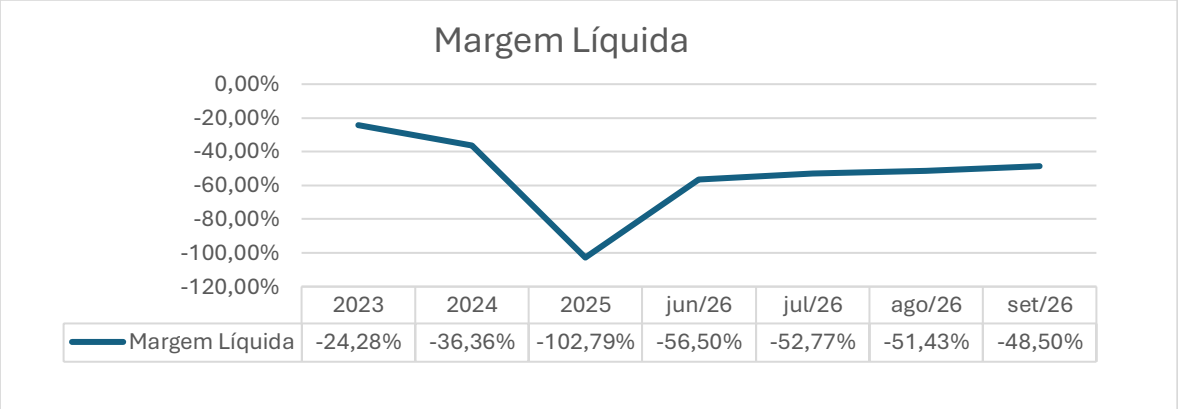
Desde 2023, a Recuperanda apresenta índice inferior ao parâmetro desejável de 1, atingindo 0,03 em setembro de 2026, indicando que a empresa dispõe de apenas R$ 0,03 em ativos realizáveis de curto e longo prazo para cada R$ 1,00 de obrigações exigíveis, demonstrando acentuada insuficiência de recursos para fazer frente ao seu endividamento total.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



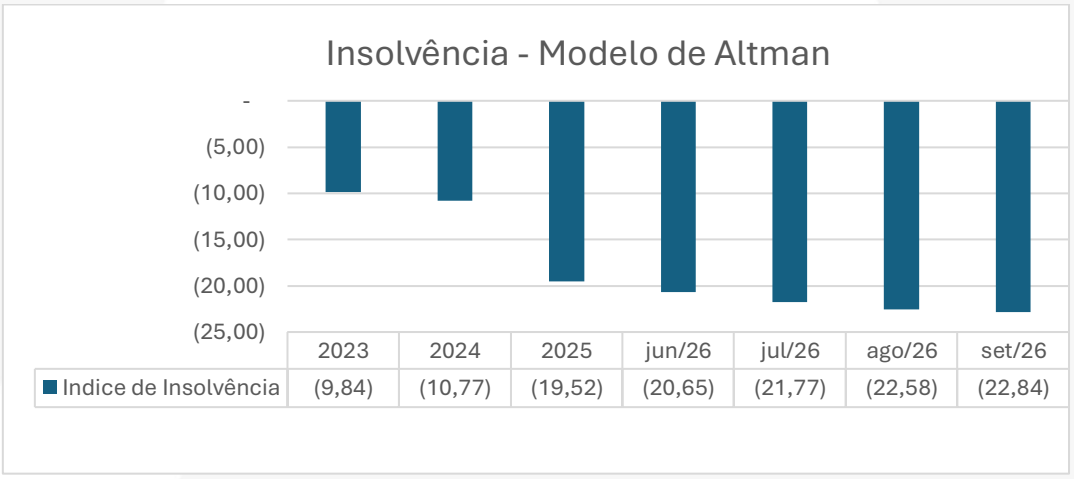
	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
Passivo Não Circulante	10.613.707	10.613.707	10.613.707	10.613.707	10.613.707	28.471.188
Passivo Circulante	59.358.241	61.121.520	61.151.929	61.048.690	61.432.008	44.618.649

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultado negativo no ano de SETEMBRO/2026:



	2023	2024	2025	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
Margem Líquida	-24,28%	-36,36%	-102,79%	-56,50%	-52,77%	-51,43%	-48,50%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



	2023	2024	2025	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
Indice de Insolvência	(9,84)	(10,77)	(19,52)	(20,65)	(21,77)	(22,58)	(22,84)

Neste modelo do Índice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Nas competências analisadas, os índices apresentaram valores inferiores a 0,00, demonstrando situação de insolvência. Desta forma conclui-se que no momento atual, a possui dificuldades com pagamento das obrigações.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pela recuperanda nos autos (eventos 12.16 a 12.20), ressaltando, todavia que, atualmente, o processo está na fase da Verificação Administrativa de Créditos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

RESUMO RELAÇÃO DE CREDORES	
Classe	**Valor**
Trabalhista	R$ 23.652,80
Garantia Real	R$ 0,00
Quirografário	R$ 16.996.343,92
ME/EPP	R$ 861.137,79
TOTAL GERAL	**R$ 17.881.134,51**

Conforme se observa, o passivo concursal relacionado pela Recuperanda totaliza R$ 17.881.134,51, distribuído entre 58 credores, sendo 3 trabalhistas, 22 quirografários e 33 ME/EPP.

Ressalta-se, ainda, que o valor atribuído à causa na petição inicial (R$ 11.100.000,00) não corresponde ao montante da relação de credores apresentada pela Recuperanda, conforme apontado no Laudo de Constatação Prévia Complementar (evento 27).

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade, que representa o total de R$ 48,660 milhões no mês de SETEMBRO/2026, sendo que ocorreu um aumento de 0,92% quando comparado ao mês anterior.

Descrição	jun/26	jul/26	ago/2026	set/2026
Passivo Circulante				
FEDERAL	16.597.378,10	16.821.369,17	16.961.426,57	17.108.999,12
ESTADUAL	7.812.906,69	8.025.765,91	8.127.926,43	8.218.065,74
MUNICIPAL	1.122.133,21	1.141.730,99	1.152.137,98	1.162.824,34
FGTS A RECOLHER	865.246,80	813.374,53	786.411,99	769.655,02
INSS A RECOLHER	6.044.805,35	6.224.105,20	6.390.037,63	6.570.080,87
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	54.013,20	54.013,20	54.013,20	54.013,20
INSS - PARCELAMENTOS	570.849,11	570.849,11	570.849,11	570.849,11
FGTS EMPRESTIMO CONSIG. TRABALHADOR	8.565,91	8.565,91	8.565,91	8.565,91
INSS RETIDO A RECOLHER	4.874.471,22	4.916.781,04	4.938.864,29	4.962.426,73
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	183.503,41	192.445,15	199.071,95	207.529,07
Total	**38.133.873,00**	**38.769.000,21**	**39.189.305,06**	**39.633.009,11**
Passivo Não Circulante				
FEDERAL - PARCELAMENTO	3.509.358,53	3.509.358,53	3.509.358,53	3.509.358,53
ESTADUAL - PARCELAMENTO	5.518.573,48	5.518.573,48	5.518.573,48	5.518.573,48
Total	**9.027.932,01**	**9.027.932,01**	**9.027.932,01**	**9.027.932,01**
Total (PC + PnC)	**47.161.805,01**	**47.796.932,22**	**48.217.237,07**	**48.660.941,12**

Registra-se que o Estado de Santa Catarina informou nos autos (evento 77) a existência de débitos de IPVA, ICMS e FUNDOSOCIAL, inscritos e não inscritos em dívida ativa, no valor de R$ 2.525.774,71, além do Parcelamento n. 261100202220, com valor total parcelado de R$ 1.516.018,38 e saldo devedor de R$ 1.096.599,26, com os pagamentos em dia, requerendo a intimação da Recuperanda para regularização dos débitos no prazo de 30 dias.

Por sua vez, o Município de Criciúma informou ter encaminhado à Administradora Judicial impugnação ao edital, com pedido de retificação da relação de credores e prestação de informações fiscais, destacando que os créditos de IPTU anteriormente noticiados pela Recuperanda já foram quitados (evento 78).

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A Recuperanda apresentou, em complementação à documentação inicial (evento 23.7), a relação dos créditos não sujeitos à recuperação judicial, no valor total de R$ 4.738.670,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais), referentes a títulos vinculados a borderôs junto aos fundos IOX I e IOX II, conforme detalhado abaixo:

BORDERÔ	CREDOR	VENCIMENTO	VALOR
2020303	FIDC IOX II	10/12/2026	930.000,00
2020390	FIDC IOX II	10/12/2026	45.000,00
2020568	FIDC IOX II	23/12/2026	1.200.000,00
3017728	FIDC IOX I	08/01/2027	289.670,00
3017747	FIDC IOX I	08/01/2027	565.900,00
3017747	FIDC IOX I	08/01/2027	352.000,00
2021367	FIDC IOX II	08/01/2027	6.100,00
2021409	FIDC IOX II	08/01/2027	1.100.000,00
2021884	FIDC IOX II	22/10/2026	250.000,00
		TOTAL GERAL	**R$ 4.738.670,00**

Além disso, destaca-se que a totalidade dos créditos extraconcursais relacionados pela Recuperanda tem como credores os fundos IOX I e IOX II, com vencimentos entre outubro de 2026 e janeiro de 2027.

Podemos, inclusive, destacar os credores conforme tabela abaixo, com valor total de R$ 5,215 milhões no mês de SETEMBRO/2026, sendo que ocorreu uma redução de 76,90% quando comparado ao mês anterior. Redução esta que se originou pela reclassificação contábil, ocorrida em setembro/2026, das rubricas de credores extraconcursais para concursais (RJ):

Descrição	jun/26	jul/26	ago/2026	set/2026
			R$	R$
Fornecedores	8.504.078,91	8.795.045,46	9.407.394,07	2.068.786,94
Empréstimos e Financiamentos	13.555.729,57	12.296.806,78	11.587.535,10	1.560.653,42
Outras Obrigações	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos (LP)	1.585.774,55	1.585.774,55	1.585.774,55	1.585.774,55
Total	**23.645.583,03**	**22.677.626,79**	**22.580.703,72**	**5.215.214,91**

6 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☐Empresa Média; ☒Empresa Grande; ☐Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☐Sim ☒Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 71 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☐Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☐Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.

Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☐Sim ☒Não. Proposta apresentada pela AJ (ev. 72), contraproposta da Recuperanda de 4% sobre os créditos sujeitos – R$ 715.245,38, em 48 parcelas de R$ 14.900,94 (ev. 75), com concordância da AJ (ev. 76). Pendente de fixação pelo Juízo.

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 03 de novembro de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B